

O mercado nacional de gás natural

Vitor Santos, Presidente da ERSE

Gás Natural – A evolução do mercado

AGN

2 de dezembro de 2015

Agenda

1. A consolidação do mercado retalhista
2. A proteção dos consumidores
3. A consolidação do mercado grossista

Monitorização de mercados e promoção da concorrência

Monitorização de Mercados

Reforço dos instrumentos de monitorização do cumprimento dos regulamentos

Alterações regulamentares que se tornarem necessárias face à deteção de comportamentos dos operadores, lesivos dos consumidores

Promoção da concorrência

Regulação assimétrica discriminando positivamente os novos entrantes

Reforço dos instrumentos de supervisão de mercados

Mudança de comercializador

Melhorar o funcionamento da plataforma de switching

Publicação regular de informação sobre o funcionamento do mercado liberalizado

Integração de mercados e incentivo ao acesso ao mercado de novos entrantes

Integração de mercados

Anulação unilateral dos preços de saída nas interligações internacionais

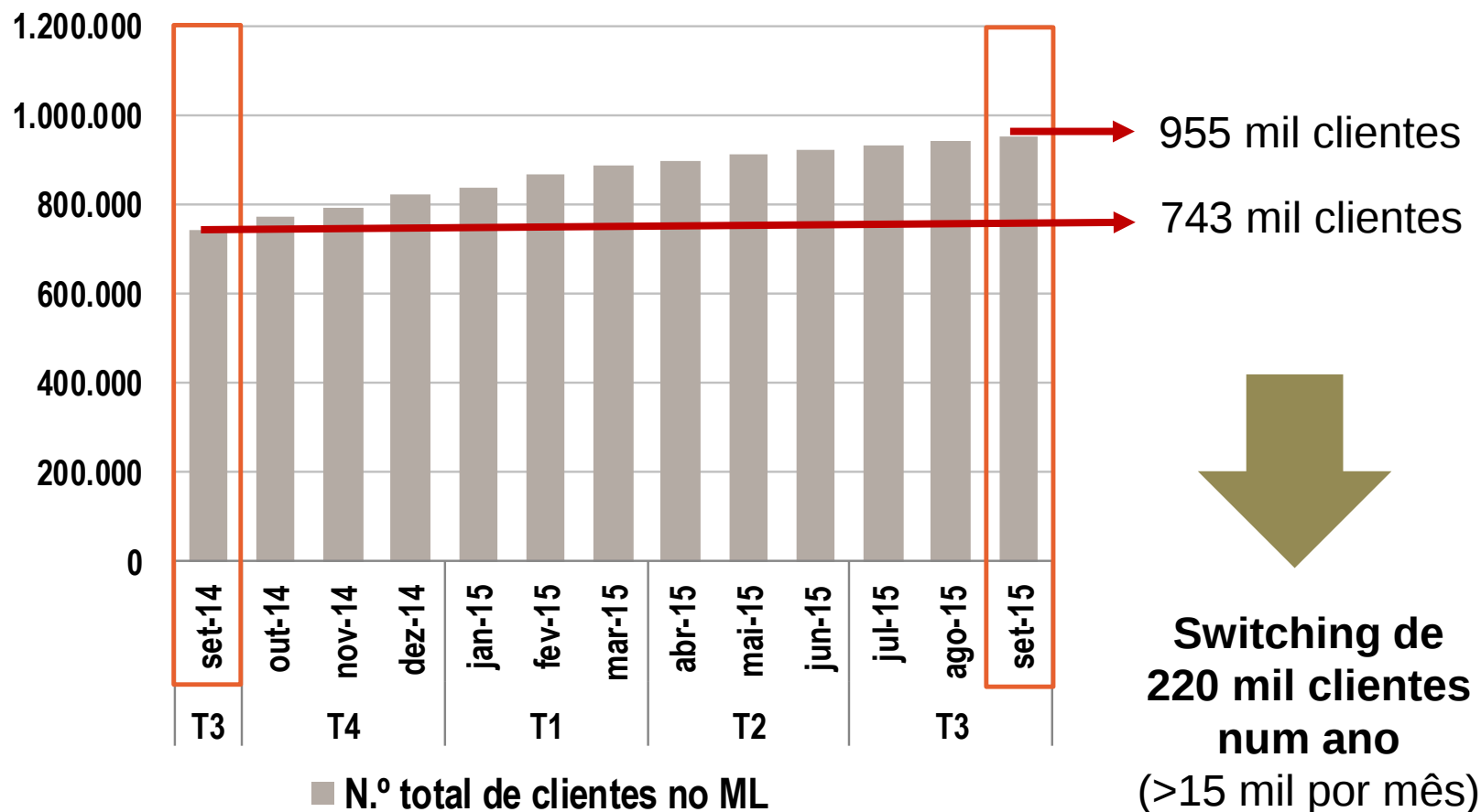
Mecanismo de alocação harmonizada de capacidade na interligação

Incentivo ao acesso de novos entrantes

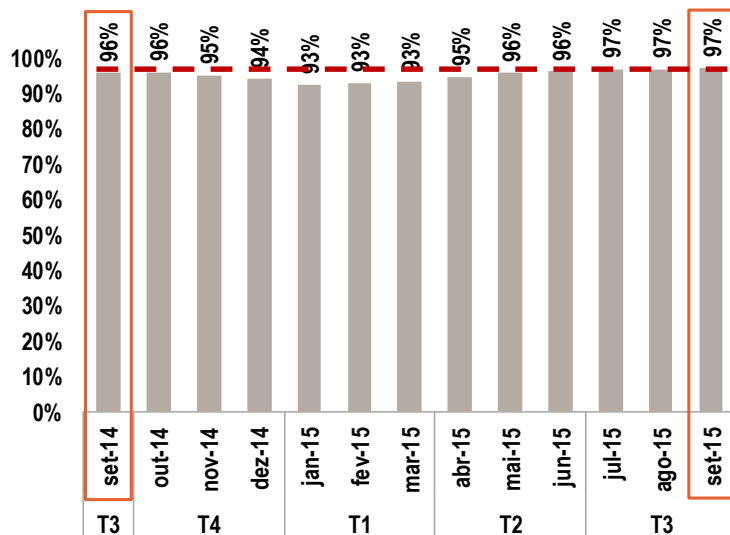
Mecanismo de incentivo à existência de trocas reguladas de gás natural

Tarifas de curtas durações e de curtas utilizações

➤ Evolução do número de clientes em mercado



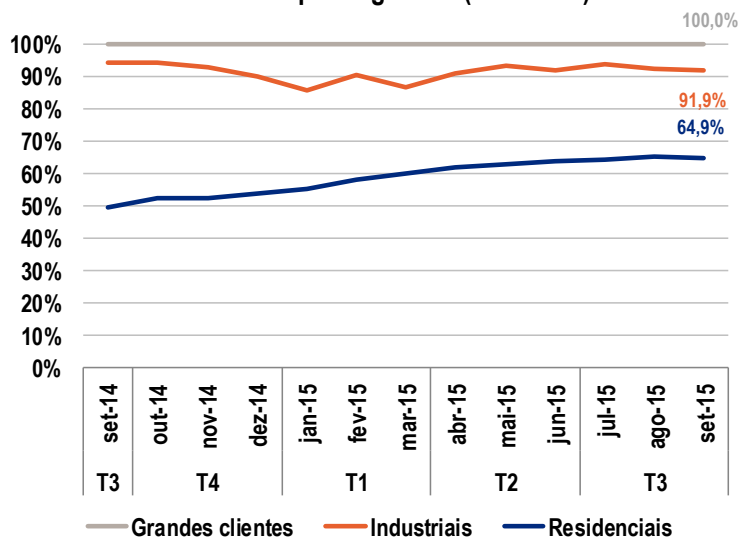
➤ Evolução do consumo em mercado



Valor médio de quota de mercado de **95%** e **estável** no tempo



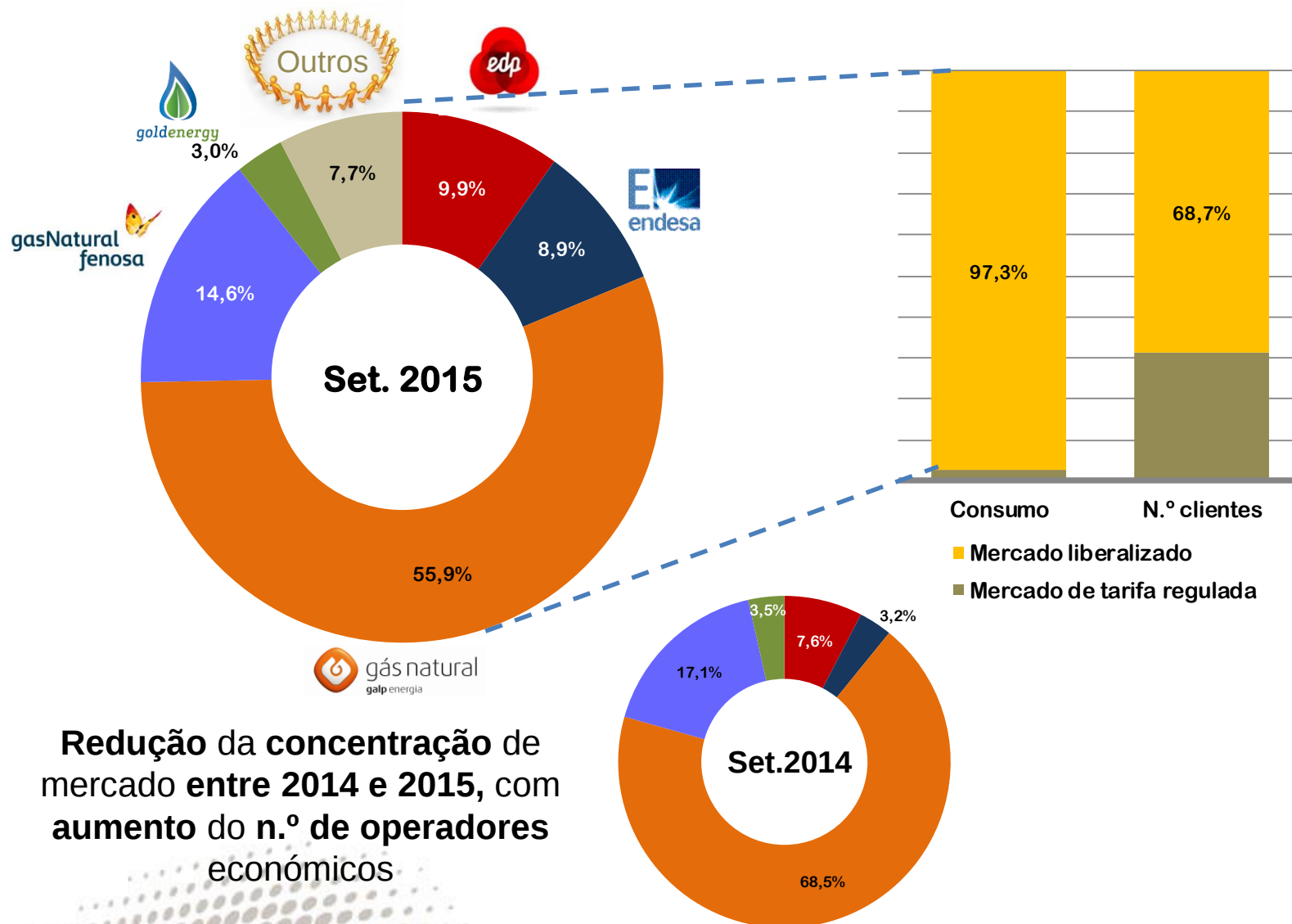
Peso do ML por segmento (Consumo)



Liberalização centrada nos **nichos** de clientes de **maior consumo** relativo, mas **consistentemente crescente** no segmento residencial

Segmento **residencial** com quase **2/3 do consumo em mercado** (+ 15 p.p. que há um ano)

➤ Situação empresarial



O número de ofertas comerciais disponibilizadas pelos comercializadores a atuar no mercado livre tem vindo aumentar.

MERCADO LIVRE ELETRICIDADE

Baixa Tensão Normal	Quotas de mercado				Nº Comercializadores com ofertas no mercado livre	Nº ofertas no mercado livre	Nº ofertas base no mercado livre	Desconto máximo ofertas base
	Energia (%)		Clientes (%)					
	ML	CUR	ML	CUR				
1º Trim 2012	8%	92%	8%	92%	2	4	4	6%
2º Trim 2015	72%	28%	67%	33%	13	97	54	10%

Ofertas base: ofertas exclusivas de eletricidade, sem qualquer serviço adicional e sem oferta de gás natural.

MERCADO LIVRE GÁS NATURAL

Baixa Pressão < 10 000m³	Quotas de mercado				Nº Comercializadores com ofertas no mercado livre	Nº ofertas no mercado livre	Nº ofertas base no mercado livre	Desconto máximo ofertas base
	Energia (%)		Clientes (%)					
	ML	CUR	ML	CUR				
1º Trim 2012	1%	99%	1%	99%	1	1	1	3%
2º Trim 2015	64%	36%	67%	33%	3	26	6	4%

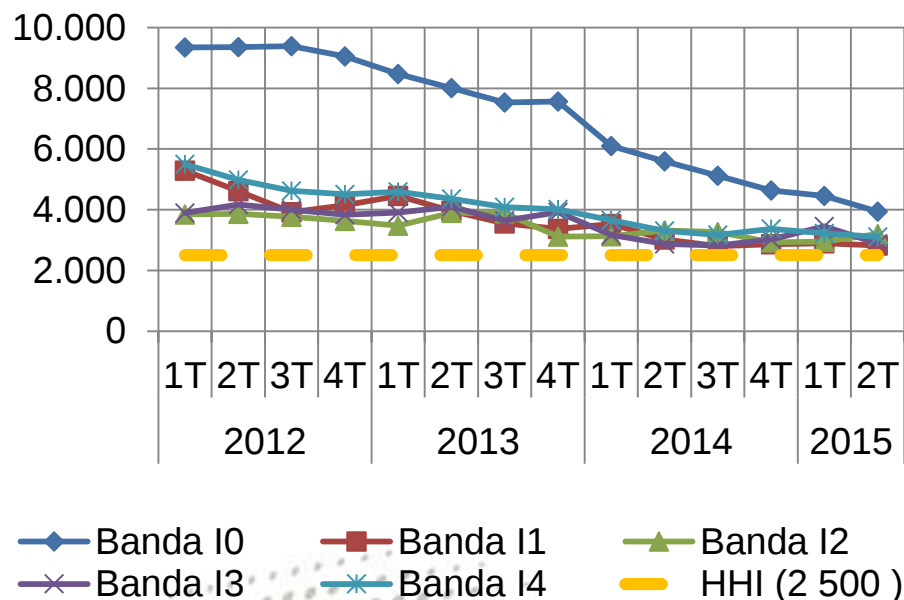
Ofertas base: ofertas exclusivas de gás natural, sem qualquer serviço e sem oferta de eletricidade.

Com base nas ofertas para o distrito de Lisboa.

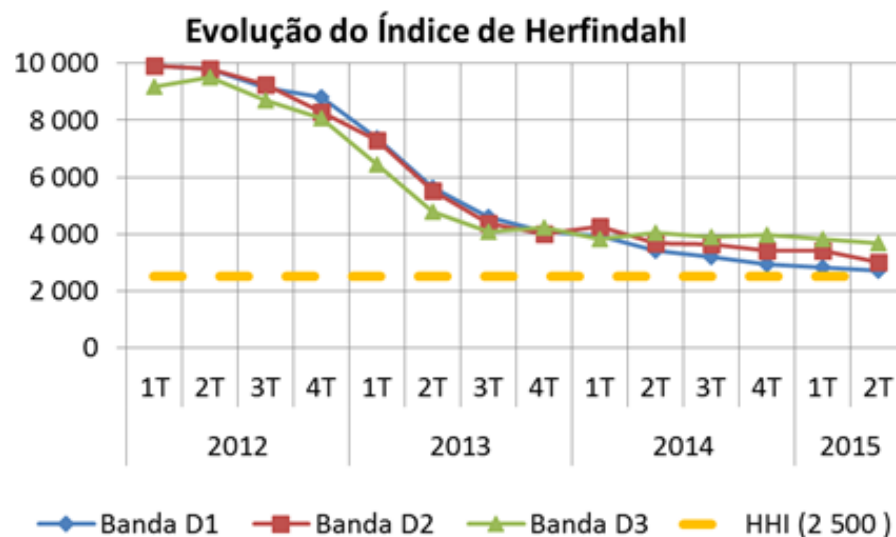
Nota: Existem 8 comercializadores com ofertas comerciais no segmento não doméstico.

Baixa concentração no mercado relevante

- No segmento não doméstico, a evolução do índice de *Herfindahl*, de 2012 a 2015, mostra que os níveis de concentração nos vários segmentos de consumo são tendencialmente decrescentes



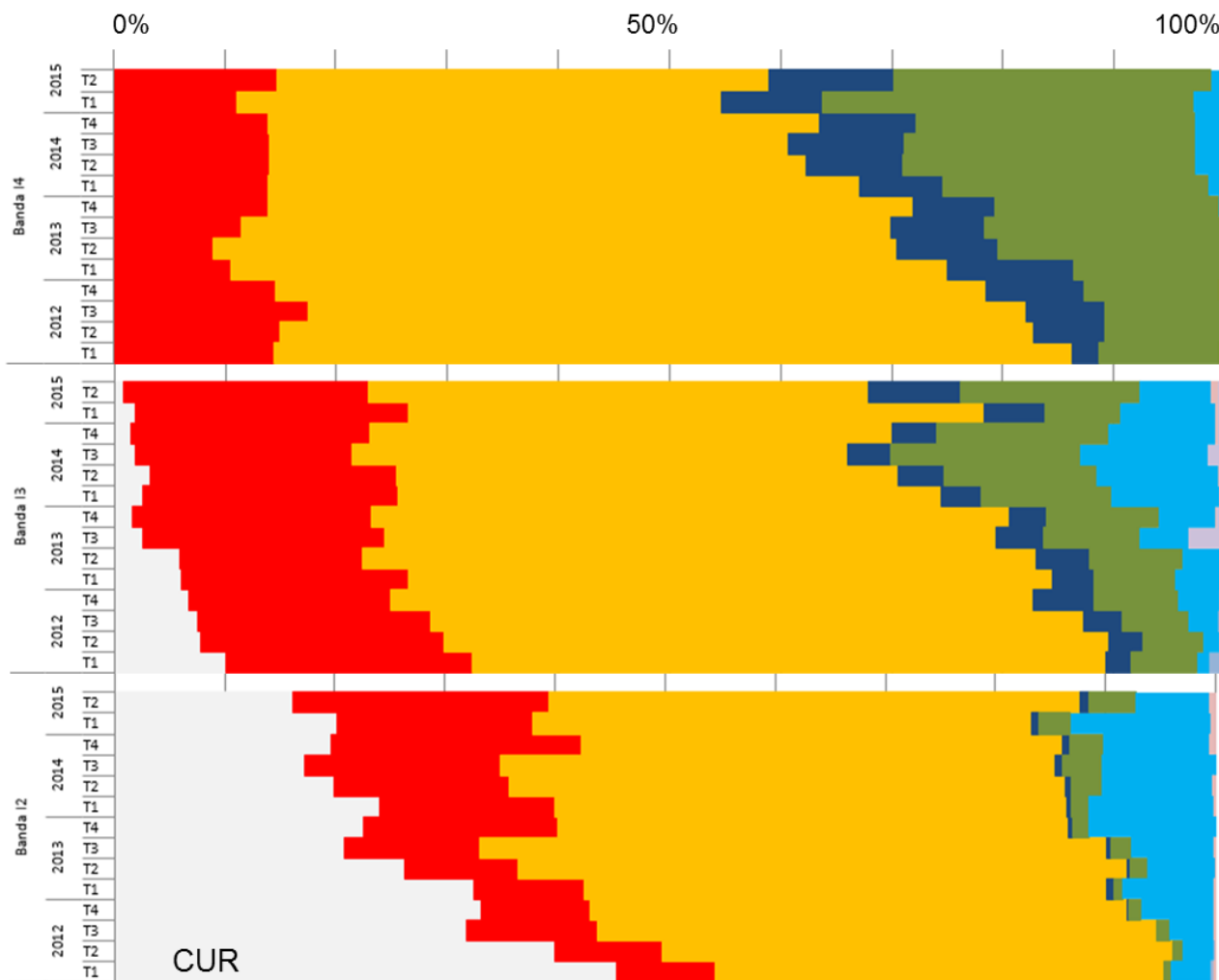
- No segmento doméstico, os índices de *Herfindahl* apresentam uma tendência decrescente ao longo de todo o período analisado, próximo de 2 500 em todas as bandas de consumo



Fonte: ERSE

Baixa concentração no mercado relevante

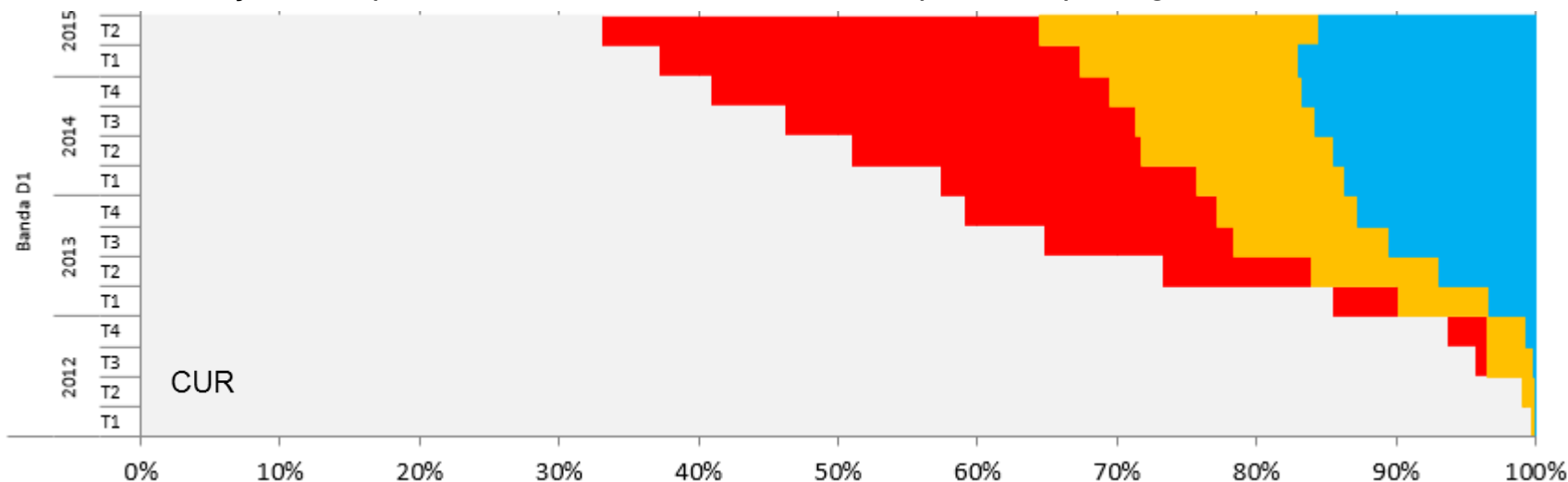
Evolução das quotas de mercado de 2012 a 2015 (consumo) - Segmento Não Doméstico



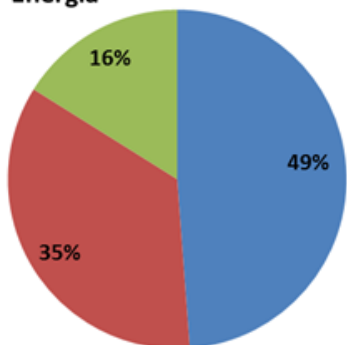
Verifica-se uma crescente diversificação das quotas de mercado entre os comercializadores. As bandas I2 a I4 representam cerca de 50% do consumo em energia. O CUR (a cinzento) apresenta quotas de mercado inferiores ou iguais a 29% nas bandas de consumo I2 a I4.

Baixa concentração no mercado relevante

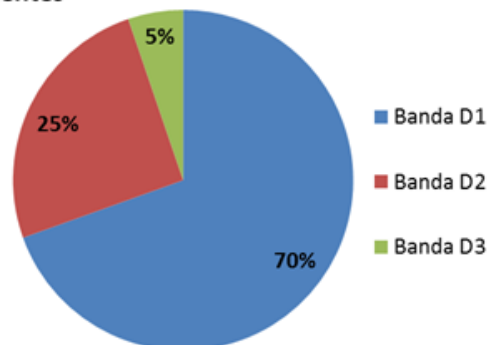
Evolução das quotas de mercado de 2012 a 2015 (consumo) - Segmento Doméstico



Energia

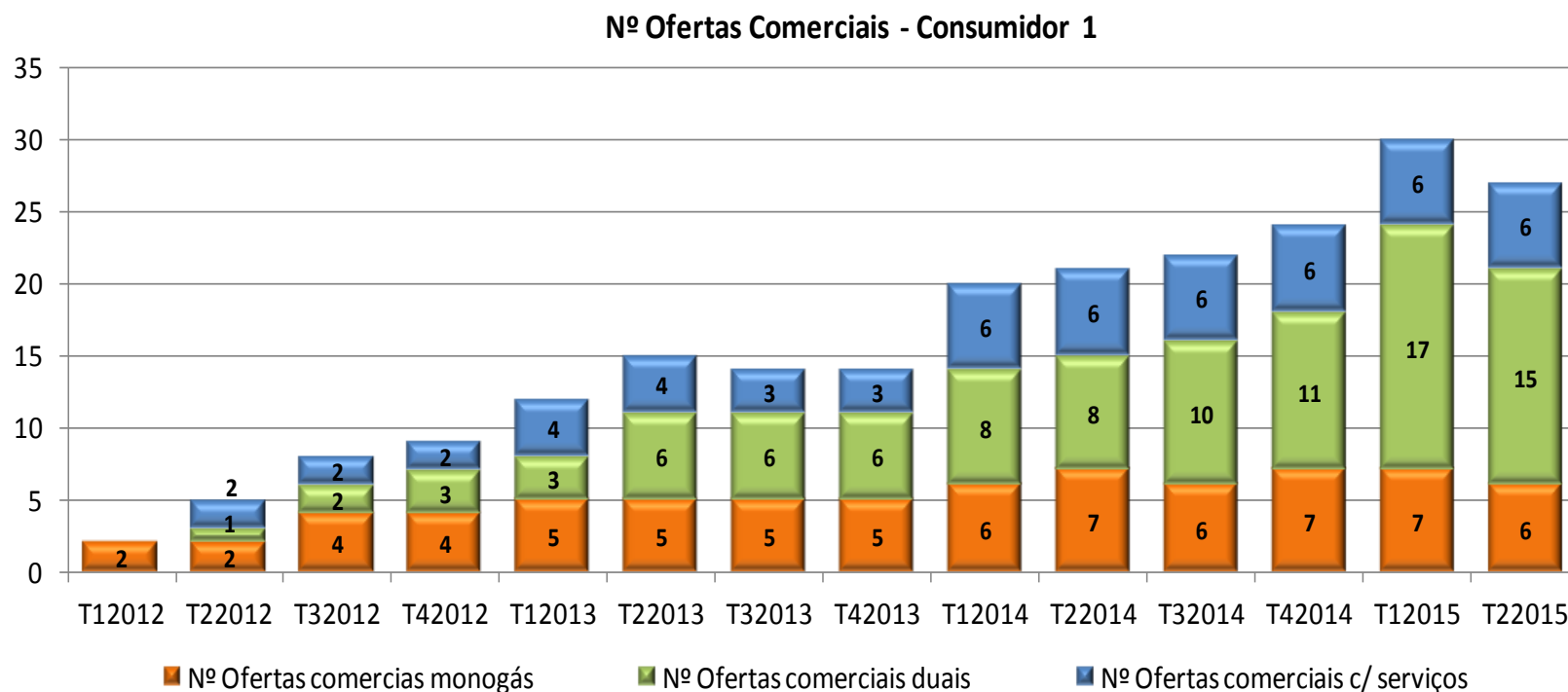


Clientes



Também no segmento doméstico se verifica uma crescente diversificação das quotas de mercado entre os comercializadores. Em 2015, a quota do CUR, na banda com consumos anuais máximos de 476 m³ é inferior a 35%.

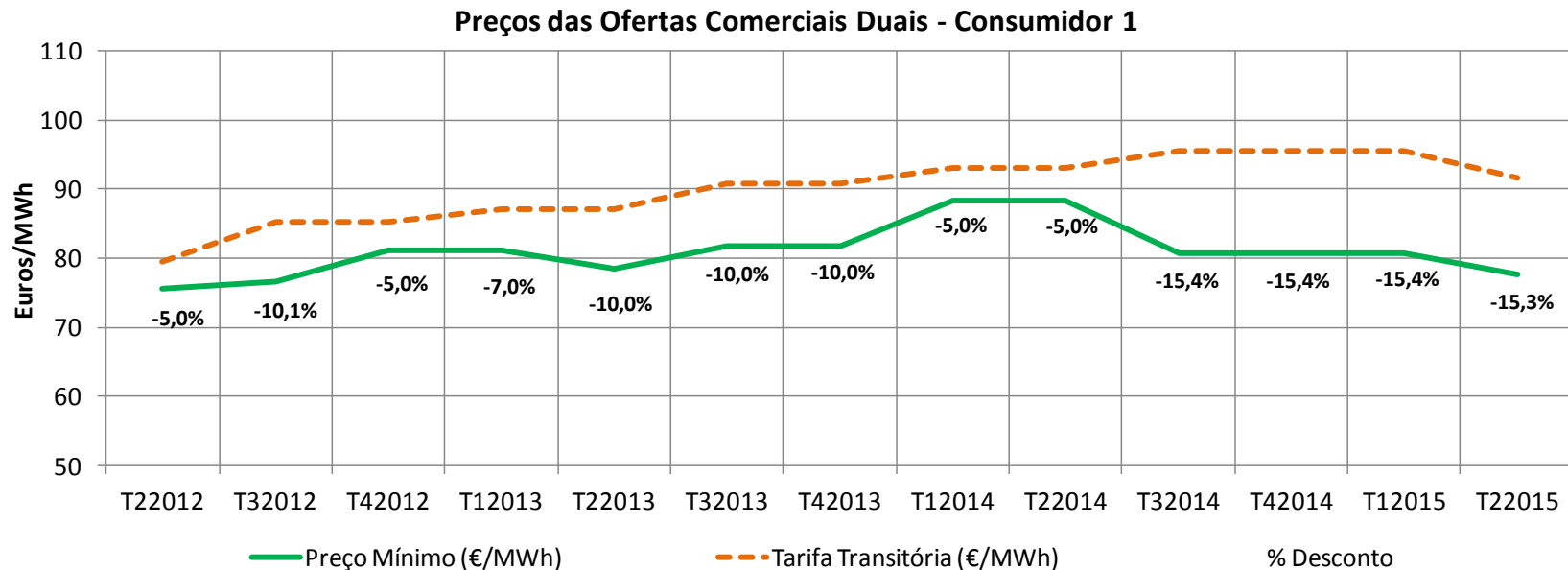
Evolução das ofertas disponíveis no mercado retalhista



Consumidor 1 – Casal sem filhos

Grande variedade de ofertas no mercado

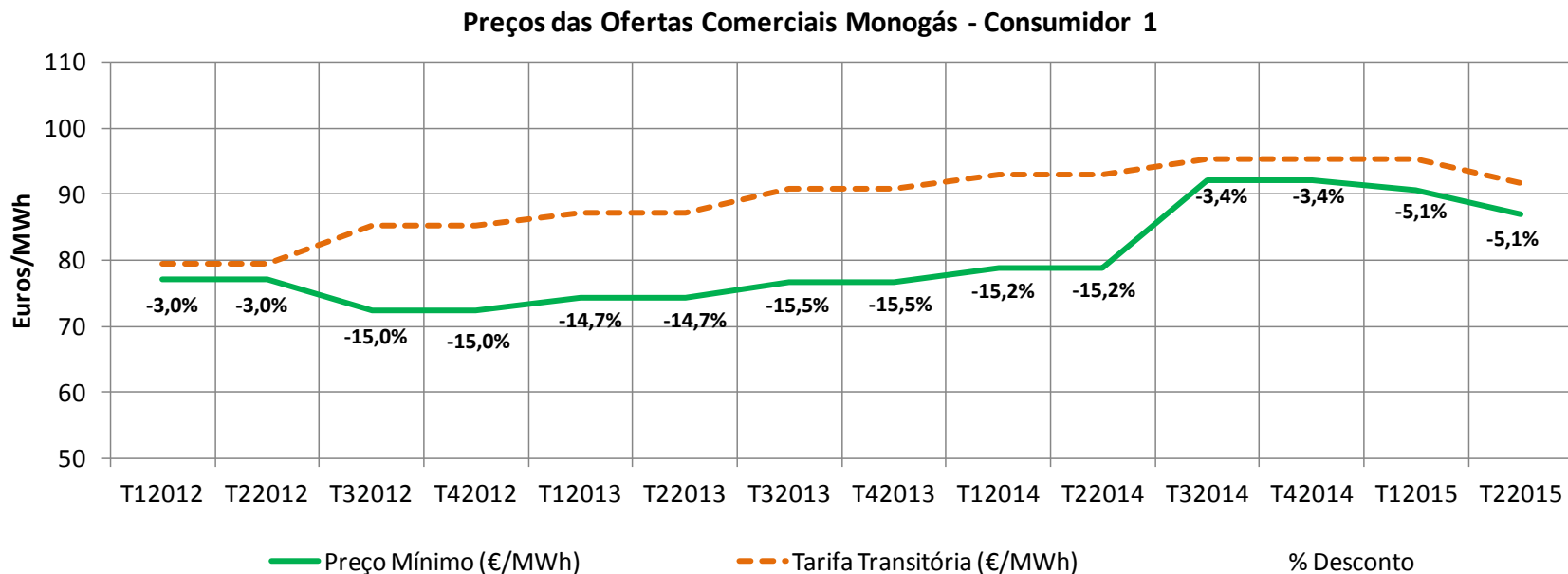
Evolução dos preços das ofertas comerciais no mercado



- Para o consumidor tipo 1 (casal sem filhos) o mercado oferece propostas comerciais que apresentam até 15,3% de desconto face à tarifa transitória

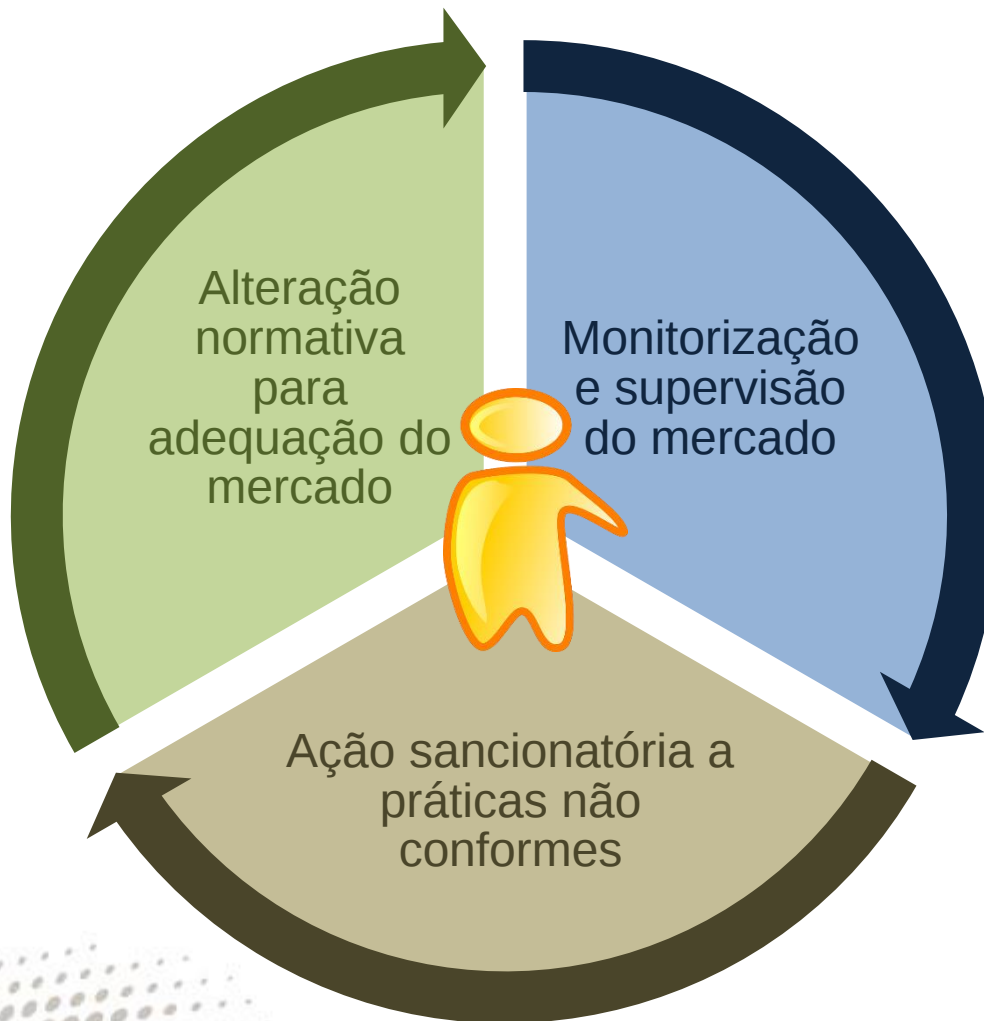
Grande variedade de ofertas no mercado

Evolução dos preços das ofertas comerciais no mercado



- Para o consumidor tipo 1 (casal sem filhos) o mercado oferece propostas comerciais que apresentam até 5,1% de desconto face à tarifa transitória

Articulação das vertentes normativa, de supervisão, sancionatória



O **consumidor** no **centro** da atuação (e preocupações) regulatória:

Atuação **complementar** e **articulada** das vertentes de **regulamentação**, de **supervisão** e **sancionatória**

Ação regulatória no quadro do relacionamento comercial

Obrigações de Informação

O quadro regulamentar obriga os comercializadores a **informarem os seus clientes das condições de prestação do serviço**

A informação a prestar deve ser prévia (**informação pré-contratual**) e ser claramente explicitada no contrato (**informação contratual**)

A **Recomendação 2/2013 da ERSE** veio reforçar as obrigações de transparência relativamente a condições de **fidelização, indexação de preço** e a **meios de pagamento** disponibilizados

A **Diretiva 6/2015 da ERSE** veio estabelecer a existência de uma **ficha contratual padronizada** para a prestação de informação **pré-contratual** e informação **contratual**

Condições contratuais

O quadro regulamentar estabelece que as **condições gerais** dos contratos de fornecimento são **previamente apreciadas pela ERSE**

O quadro regulamentar estabelece obrigações de **reporte dos preços** praticados pelos comercializadores nos contratos de fornecimento

Divulgação de ofertas

O quadro regulamentar estabelece **obrigação de apresentação de ofertas** de fornecimento por parte dos comercializadores

Ações de incidência específica no relacionamento comercial

Recomendação 2/2013

A Recomendação 2/2013 da ERSE visou **clarificar o conjunto de obrigações de informação aos consumidores** de eletricidade e de gás natural, **antes e durante a celebração do contrato** de fornecimento

Condições de fidelização no contrato

Indexação do preço no contrato de fornecimento

Meios de pagamento disponíveis aos clientes

Monitorização em 2014 e em 2015 mostra ação pedagógica da Recomendação da ERSE

Diretiva 17/2013

A Diretiva 17/2013 da ERSE visou **regular a aplicação de acertos de faturação** decorrentes de correção de **estimativas de consumo**, em particular no segmento de **clientes residenciais**

Fracionar o pagamento dos acertos de faturação

Taxa de esforço mensal $\leq 25\%$ da fatura

Aplicação automática

Ações de incidência específica no relacionamento comercial

Diretiva 6/2015

A Diretiva 6/2015 da ERSE veio estabelecer a existência de uma **ficha contratual padronizada** para a prestação de informação **pré-contratual** e informação **contratual**

Condições de
transparência
das ofertas

Maior
comparabilidade
das ofertas
comerciais

Redução da
incidência de
práticas
desleais

Aplicação obrigatória para todas as ofertas
disponibilizadas (a partir de julho de 2015)

Identificação de
comercializador e
da oferta

Evidência de
condições de
indexação de
preço ou
fidelização

Explícita validade
da oferta,
periodicidade de
fatura e meios de
pagamento

Informação sobre
tratamento de
reclamações e
pedidos de
informação

Informação sobre
tarifa social (como
aceder)

Construção mercado interno (grossista)

Alguns marcos, relativos ao setor do gás natural, na construção do mercado interno (grossista):



Definição de conceitos de capacidade adotados nas tarifas de uso das infraestruturas de alta pressão e dos mecanismos de atribuição de capacidade de acordo com o Regulamento Europeu - 2013



As interligações são virtualmente integradas num único ponto (VIP), situação que facilita o funcionamento do mercado e a concorrência HUB to HUB – 2013/2014



Consulta pública conjunta com Espanha sobre os modelos de mercado aplicáveis ao mercado Ibérico de gás natural – abril de 2015



Os produtos de capacidade anuais, trimestrais e mensais no VIP Ibérico são oferecidos aos agentes de mercado em simultâneo com as interligação europeias através da plataforma PRISMA - 2015



Aprovados os mecanismos previstos no regulamento europeu de gestão de congestionamentos (cedência de capacidade, perda de reserva de capacidade a longo prazo e aumento da capacidade ofertada através do regime de sobre reserva e resgate) - 2015



3ª interligação de gás entre Portugal e Espanha, integrada na lista de PCI - Comprimento (225 km em PT e 85 km em ES) e capacidade total de 142 GWh/d (11.88 MCM/dia) para cada direção - 2015

Criação de um Hub de Gás Natural

Promover a liquidez de mercado, concentrando as trocas de gás num mesmo ponto virtual onde é estabelecido um preço de referência

Estimular a transparência de preços, através da implementação de mercados organizados

Eliminar o “pancaking” de tarifas

Atuação de forma coordenada entre Portugal e Espanha de forma a remover barreiras à mobilização de gás natural para o sistema nacional

Redução dos consumos

Prudência nos investimentos, oferta de novas opções tarifárias e diversificação das utilizações de gás natural

Edifício Restelo

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º

1400-113 Lisboa

Portugal

Phone +(351) 21 303 32 00

Fax +(351) 21 303 32 01

e-mail: erse@erse.pt

url: <http://www.erse.pt>